

DECRETO Nº 0092/86ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, LOTES DE TERRENOS PARA FINS TRIBUTÁRIOS DE IGARATINGA.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º, combinado com o art. 4º da Lei Municipal nº 236/78, art. 1º da Lei nº 376/84 e o art. 18º da Lei nº 290/81, de 15 de Setembro de 1.981 do Código Tributário Municipal.

Considerando ainda, que para proceder a um cadastramento perfeito, terá que se basear em dados numéricos, afim de calcular os valores dos imóveis cadastrados e de acordo com ficha cadastral.

DECRETA:

Art. 1º - Os calculos para efeito de tributação serão feitos por meio de lançamento em fichas individuais tomando-se por base o metro quadrado de construção com área coberta de acordo com a seguinte classificação por seção e tipologia:

- I- ZONA A - Construção com tipologia de 1ª, com valor de Cz\$ 24,00 (Vinte e quatro cruzados) por metro quadrado.
 Construção com tipologia de 2ª, com valor de Cz\$ 18,00 (Dezoito cruzados) por metro quadrado.
 Construção com tipologia de 3ª, com valor de Cz\$ 13,50 (Treze cruzados, e cinquenta centavos) por metro quadrado.
- ZONA B - Construção com tipologia de 1ª, com valor de Cz\$ 18,00 (Dezoito cruzados) por metros quadrado.
 Construção com tipologia de 2ª, com valor de Cz\$ 10,50 (Dez cruzados, e cinquenta centavos) por metro quadrado.
 Construção com tipologia de 3ª, com valor de Cz\$ 7,50 (Sete cruzados, e cinquenta centavos) por metro quadrado.

II - terrenos:

- ZONA A - Valor por metro quadrado de lote Cz\$ 6,00 (Seis Cruzados).
 ZONA B - Valor por metro quadrado de lote Cz\$ 5,20 (Cinco cruzados, e vinte e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Será dividido por zonas em Igaratinga de acordo com a seguinte classificação, os logradouros públicos:

ZONA A

Praça Esporte

Rua Oroszimbo Henriques

Rua José Ataíde de Almeida

Rua Antonio Mendes

Rua Ferreira Guimarães

Rua 1º de Março

Rua 21 de abril

Rua 07 de setembro

Rua Coração de Jesus

Rua JK

Praça Joaquim Henriques Campos

Praça Anselmo Ferreira

Rua Floriano Peixoto

Rua Pará de Minas R

Rua Maria José de Almeida

ZONA B

Rua Goiás

Rua Nossa Senhora Aparecida

Rua José Ferreira de Faria

Rua Itaúna

Rua do Rosário

Rua 13 de Junho

Rua Amazonas

Rua Pernambuco

Rua Bahia

Rua Maranhão

Rua Tiradentes

Rua 2 e 3

Rua Geraldo da Costa Ribeiro

Rua Francisca Ines

Rua José Inácio

Praça Antonio Messias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Antonio Pinto
Rua Paraná
Rua Florianópolis
Rua Paracatu
Rua Nova Serrana
Rua Peru
Rua José Olegário Abranches
Rua Florestal
Rua Rio de Janeiro

Parágrafo Único - Os reajustamentos previsto neste Decreto, decorreram da defazagem dos referidos valores provocada por índices inflacionários, elevados de desvalorização da antiga moeda nacional, não corrigidos.

Art. 2º - Os calculos para efeito de tributação serão feitos através das alíquotas do artigo 19º dos itens I, II, III IV e V da Lei Municipal nº 290 de setembro de 1.981.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de dezembro de 1.986.

Helena José de Almeida
Helena José de Almeida
- Prefeito Municipal -

Luzia Maria de O. Fortilho
Luzia Maria de O. Fortilho
- Secretaria -